

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



NAVIO DE APOIO OCEANOGRÁFICO ARY RONGEL

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição do item elencado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto	UF	CATMAT	Quantidade total	Valor unitário (R\$)	Estimativa de despesa total (R\$)
01	Rack 19" 8U 28x60x47cm (AxLxP) - Rack para switch;	UN	463273	6	687,00	4.122,00
02	Rack 19" 9U 45x60x45cm (AxLxP) - Rack para servidor de backup;	UN	607742	1	1.645,00	1.645,00
03	Rack 19" 20U 100x60x100cm(AxLxP) - Rack principal;	UN	484502	1	2.570,00	2.570,00
04	Switch Gerenciável Gigabit; Referência: TPLink TL – SG 3428MP V4 equivalente ou superior.	UN	464048	5	5.500,00	27.500,00
05	HD externo USB com capacidade de armazenamento de 4TB; Referência: Seagate equivalente ou superior	UN	602652	3	1.080,00	3.240,00
06	Impressora Multifuncional Tipo Tanque. Referência: Epson Ecotank L6270 equivalente ou superior.	UN	470800	4	1.699,00	6.796,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) aceite da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.873,00 (Cento e vinte cinco mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Operação Antártica (OPERANTAR) é uma das mais complexas e extensas operações realizadas, anualmente, pela Marinha do Brasil, que permite, por meio do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), garantir a presença do país na Antártica. Além de uma série de informações e dados importantes para o Brasil que são coletados na Antártica, as pesquisas garantem a permanência do país como membro consultivo do Tratado da Antártica, com direito a voz e voto nas decisões sobre o destino

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

do continente. Desde a primeira expedição do Brasil à Antártica, no verão de 1982-83, até os dias de hoje, o PROANTAR tem contribuído intensamente para o desenvolvimento da ciência antártica.

- 2.2. Nesse contexto, o Navio de Apoio Oceanográfico “Ary Rongel”, subordinado ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo), vem sendo empregado há 28 anos consecutivos, no período de outubro a abril, no apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) e no apoio às pesquisas realizadas na Antártica. Tarefas que exigem que o Navio esteja em plenas condições de funcionamento, com alta confiabilidade de todos os seus sistemas e equipamentos, para operar, com segurança, nas adversas condições impostas pelas características meteorológicas da Antártica.
- 2.3. Esse alto nível de prontificação operativa requer a realização de diversos serviços e a aquisição de diferentes materiais para permitir a revisão dos sistemas e a recomposição dos estoques do Navio, sendo as contratações necessárias para tal realizadas no período de maio a Setembro, quando o Navio passa por um período de manutenção geral no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.
- 2.4. Em face do exposto, faz-se mister a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, visando a manutenção, reestruturação e modernização do parque computacional e da rede local, dado o uso contínuo desses equipamentos durante período de permanência no ambiente Antártico sem apoio, para as diversas necessidades administrativas. Sendo assim, é necessário adquirir os seguintes materiais descritos no item 3, em conformidade com Planejamento Estratégico de Metas do Navio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada e com suas respectivas imagens a seguir:

01		Rack 19" 8U 28x60x47cm (AxLxP) - Rack para switch; Material: Aço Cor: Preto
02		Rack 19" 9U 45x60x45cm (AxLxP) - Rack para servidor de backup; Material: Aço Cor: Preto

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

03		Rack 19" 20U 100x60x100cm (AxLxP) - Rack principal; Peso: 32 kg Cor: Preto - Estrutura Desmontável confeccionado em aço SAE 1020. - Teto tendo o frontal arredondado com abertura para 02 ou 04 exaustores. - Base Lateral Traseira com abertura para passagem de cabos, 02 pés niveladores e ou Rodizio. - Base Lateral Frontal com 02 pés niveladores e ou Rodizio. - Reforço da Base confeccionado em aço SAE 1020 de 3,0mm de espessura. - Coluna horizontal superior e Inferior. - Coluna vertical esquerda e direita. - Suporte do Plano Padrão. - Kit 1º e 2º Plano Padrão com furos 9x9mm para porca gaiola. - Porta frontal com visor em acrílico transparente e fechadura escamoteável. - Portas Laterais e Traseira removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido.
04	Switch Gerenciavel Gigabit; Referência: TPLink TL – SG 3428MP V4 equivalente ou superior. Especificações Técnicas: Switch Gerenciável Gigabit L2+ de 28 portas com 24 portas PoE + JetStream - PoE Budget de 384 W: 24 × portas PoE + compatíveis com 802.3at/af budget PoE total de 384 W*. - Portas Full Gigabit: portas PoE + de 24 × gigabit e slots SFP de 4 × gigabit; - Gerenciamento de Nuvem Centralizado e Monitoramento Inteligente; - Roteamento Estático; - Vinculação de porta IP-MAC, IP-MAC-Port Binding, ACL, Port Security, DoS Defend, Storm control, DHCP Snooping, 802.1X, Radius Authentication. - QoS L2/L3/L4 e snooping IGMP. - Gerenciamento Autônomo: Web, CLI (porta de console, Telnet, SSH), SNMP, RMON e Dual Image	
05	HD externo USB com capacidade de armazenamento de 4TB; Referência: Seagate equivalente ou superior	
06	Impressora Multifuncional Tipo Tanque. Referência: Epson Ecotank L6270 equivalente ou superior. Especificações Técnicas - Conectividade: Wi-Fi 4 Ethernet Wi-Fi Direct Impressão Móvel; - Cópia e Digitalização: ADF de 30 folhas (A4/Carta/Ofício); - Duplex Automático; - Rendimento: 7.500 Preta de pig. / 6.000 Colorida; - LCD Colorido de 2,4"; - Capacidade de papel: Alimentação frontal de 250 folhas (A4/Carta/Ofício) - Impressão Rápida; - Tinta resistente a escorrimento ou manchas quando respingada com água; - Impressões resistentes ao desbotoamento; - Os documentos podem ser manuseados imediatamente sem manchar;	

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.2. Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade encontra-se na descrição detalhada de cada item (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.3. Na presente contratação será admitida a indicação de outras marcas ou modelos, em decorrência da necessidade de padronização do objeto. Além da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da assinatura do contrato ou do aceite da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Praça Barão de Ladário, Ilha das Cobras, s/n, 1º Distrito Naval – Arsenal de Marinha no Rio de Janeiro (AMRJ), Centro, Rio de Janeiro/RJ.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), neste caso, o responsável pela demanda.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
01	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	175417
02	Fonte de Recurso (FR)	01063000000
03	Natureza da Despesa (ND)	449052
04	Plano Interno	Y155447.Z2
05	Valor (R\$)	R\$ 45.873,00

Elaborado por:

Rio de Janeiro, RJ, 21 de julho de 2023.

MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO
Capitão-Tenente
Encarregado da Divisão de Eletrônica e Comunicações

Aprovado por:

Rio de Janeiro, RJ, 21 de julho de 2023.

MARCO AURELIO BARROS DE ALMEIDA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas do Navio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-V---Termo-de-Referencia-para-material---III.pdf
Código de verificação: N3VG-N2SA-BCFM-ZR87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO (CPF 134.636.237-81) em 08/08/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-V---Termo-de-Referencia-para-material---Informatica-III.pdf

Código de verificação: SBCF-MZQ7-5YP4-WKVH

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCO AURELIO BARROS DE ALMEIDA (CPF 051.545.557-16) em 09/08/2023 08:14:10 -